



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVENBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução

DATA APROVAÇÃO

28/09/2023

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º PRE-DAF-240/2023

SECRETÁRIO DA

REUNIÃO

ASSUNTO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA COM VENCIMENTOS, CONCEDIDA AO EMPREGADO LUIZ CARLOS DE SOUZA BARBOZA, PARA ACOMPANHAMENTO NO TRATAMENTO DE SAÚDE E CUIDADOS PESSOAIS DE SUA MÃE.

RESOLUÇÃO

I - Relatório/Justificativa:

O empregado Luiz Carlos de Souza Barboza, prontuário nº 04-3, ocupante do cargo de Agente de Projetos, Obras e Serviços, lotado na Gerência de Drenagem, com base nas disposições contidas nos Parágrafos 6º e 7º da Cláusula 42ª do Acordo Coletivo de Trabalho da SPObras vigente, por meio de Requerimento, solicitou a prorrogação da Licença Com Vencimentos, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 29/09/2023 até 28/10/2023, totalizando assim 60 (sessenta) dias.

O motivo da prorrogação da Licença com Vencimento é a continuidade aos cuidados e atenção à sua mãe, viúva, idosa (85 anos), residente na cidade de Vila Flor, no Estado do Rio Grande do Norte, em tratamento contínuo de doenças crônicas, como hipertensão arterial e neoplasia do intestino, conforme descrito no Relatório Médico anexo.

Devido à fragil condição de saúde e baixo potencial de melhora, que a incapacita para realização qualquer tipo de atividade da vida diária, se encontra totalmente dependente para se alimentar, administrar medicamentos e higiene pessoal, necessitando de cuidados constantes, em tempo integral e

no momento, pelo fato do empregado não contar com a ajuda de outro familiar, é o único em condições e disponibilidade para prestar o amparo à sua mãe.

II - Resolução:

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras - SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, e à vista dos documentos comprobatórios apresentados, resolve:

- a) Conceder ao empregado Luiz Carlos de Souza Barboza, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens, a prorrogação da Licença Com Vencimentos, por mais 30 (trinta) dias, nos termos dos Parágrafos 6º e 7º Cláusula 42ª do Acordo Coletivo de Trabalho, a contar do dia 29/09/2023 até o dia 28/10/2023, perfazendo assim o prazo máximo de 60 (sessenta) dias da Licença Com Vencimentos,
- b) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas adotem as medidas necessárias para o cumprimento da presente Resolução.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA GP – 22/09/2023	SIGLA - DATA DAF – 22/09/2023	PRD Nº PRE-DAF-240/2023	SIGLA - DATA DAF – 22/09/2023	SIGLA - DATA SJU – 27/09/2023
_____ VISTO	_____ VISTO		_____ VISTO	_____ VISTO



Marina Faleira Veloso

Secretário(a)

Em 29/09/2023, às 12:48.



RAUL GARCIA NETO

Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 29/09/2023, às 12:55.



RICARDO DE MENEZES DIAS

Superintendente

Em 02/10/2023, às 11:36.



Paulo Henrique Bispo Oliveira

Gerente

Em 02/10/2023, às 14:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090927437** e o código CRC **EE4121F1**.